PORTARIA Nº039/2025 – DPL.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o Art. 258, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.813, de 23 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido, em caráter excepcional, no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o feriado alusivo à comemoração ao dia do servidor público, passando do dia 28 de outubro de 2025, terça-feira para o dia 03 de novembro de 2025, segunda-feira.

Parágrafo único Em decorrência da transferência da comemoração do dia do servidor público, haverá expediente norma na Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 24 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

Diário Oficial
de Parnamirim - Rio Grande do Norte
INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009
ANO VIII – Nº DOM4776 – PARNAMIRIM, RN, 28 DE OUTUBRO DE 2025 – R$ 0,50



GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 7.812, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

*Abre Crédito Suplementar no valor de **R$ 1.067.136,56,** para os fins que especifica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.067.136,56 (um milhão, sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior os valores constantes no Anexo I, decorrentes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.067.136,56
02 .002 GABINETE DO VICE-PREFEITO					162.136,56
	2902 Manutenção e Funcionamento da Unidade				162.136,56
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*15000000*	*0001*	*139.533,41*

16	VEREADORA RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS	DR. FERNANDO ANTÔNIO BRANDÃO SUASSUNA
17	VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	DRA. LETÍCIA HELENA TARGINO GURGEL
18	VEREADOR RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ	DR. DIOGO VINICIUS CAVALCANTI DE LIRA
19	VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	DR. ROMERO DE LIMA FRANÇA

Art.3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incubir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 22 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito José Siqueira de Paiva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, § 2º, "h", do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Esta honraria tem por finalidade a concessão da Medalha de Honra ao Mérito José Siqueira de Paiva no âmbito do município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica concedida a Medalha de Honra ao mérito José Siqueira de Paiva, insígnia a ser conferida aos empresários que, reconhecidamente, tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao município de Parnamirim/RN, ou que nele tenham se destacado por sua atuação, conforme lista abaixo:

	AUTORIA	NOME/ AGRACIADO (A)
01	VER. ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	GILBERTO BEZERRA
02	VER. CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	RICARDO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
03	VER. DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	EVERTON OLIVEIRA DO VALE
04	VER. EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	ANTÔNIO LEITE JALES
05	VER. EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS *SHIIKI*	HANDERSON DIAS DE ARAÚJO
06	VER. GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	DULCIMAR DE OLIVEIRA AIRES
07	VER. HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA
08	VER. IRANI GUEDES DE MEDEIROS	CONCEIÇÃO BATISTA
09	VER. JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO	HERNANDE TRAJANO DANTAS
10	VER. JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	ANTONIO DA SILVA PEDROSA
11	VER. JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ	CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA
12	VER. LEONARDO LIMA DA COSTA	ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR
13	VER. MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	DANIEL DIOSÍSIO DA SILVA
14	VER. MICHAEL BORGES DE SOUZA	THAYS ALYCIA DE SOUZA
15	VER. RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS	EDGAR LUIZ DA SILVA FILHO
16	VER. RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	ANA LUCIA DA SILVA LOPES
17	VER. RÔMULO DANTAS DA SILVA	ATAHAN ANDERSON SOLON
18	VER. THIAGO FERNANDES DA SILVA	ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimonia da referida outorga.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 22 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº039/2025 – DPL.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o Art. 258, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.813, de 23 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido, em caráter excepcional, no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o feriado alusivo à comemoração ao dia do servidor público, passando do dia 28 de outubro de 2025, terça-feira para o dia 03 de novembro de 2025, segunda-feira.

Parágrafo único Em decorrência da transferência da comemoração do dia do servidor público, haverá expediente norma na Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 24 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente